



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEMANDA:

contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ em trecho de 540 metros de estrada rural, incluindo regularização de subleito, base em solo melhorando com 4 % de cimento e revestimento em CBUQ, com recursos de emenda especial de nº 202544870003.

**SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE:
SECRETARIA PLANEJAMENTO**

AUTORIDADE/SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

MATHEUS JOSÉ PARANHOS DO SANTOS

Planaltina do Paraná - PR, em 16 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

INTRODUÇÃO

O Município de Planaltina do Paraná, no propósito de fortalecer a infraestrutura viária rural e ampliar as condições de mobilidade, logística e desenvolvimento econômico local, apresenta o presente Estudo Técnico Preliminar referente à futura contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). A intervenção contempla 540 metros de extensão, com revestimento em CBUQ de 4,0 cm, base de solo melhorado com 4% de cimento e espessura de 15 cm, além da regularização do subleito com 20 cm, compondo solução técnica robusta, eficiente e adequada às demandas de tráfego agrícola e de escoamento produtivo.

A obra será viabilizada por meio da Emenda Especial nº 202544870003, no valor total de R\$ 445.771,34, destinada à pavimentação rural. Destaca-se que a planilha orçamentária de referência, elaborada com BDI conforme tabela SINAPI, estima o custo da intervenção em R\$ 408.771,34, estando o valor integralmente compatível com a dotação disponibilizada pela emenda, preservando a economicidade e o equilíbrio financeiro do projeto.

A pavimentação deste trecho rural é considerada estratégica para o Município, pois contribuirá diretamente para a melhoria da mobilidade local, a redução dos custos logísticos, o aumento da segurança no transporte de insumos e o fortalecimento do escoamento da produção agrícola, gerando impactos positivos na economia regional e na qualidade de vida da população.

Importa ressaltar que o projeto executivo, a planilha orçamentária detalhada e o memorial descritivo já foram integralmente elaborados pela equipe técnica responsável e são anexos a este processo, garantindo a adequada fundamentação técnica da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, o presente ETP consolida os elementos essenciais para demonstrar a necessidade pública, a viabilidade técnica e a vantajosidade da execução do pavimento em CBUQ no trecho rural indicado, subsidiando de forma adequada a instrução do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

01 – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Planaltina do Paraná enfrenta limitações orçamentárias e financeiras que impossibilitam a execução, com recursos próprios, de obras de pavimentação em estradas rurais, especialmente quando se trata de intervenções com padrão técnico mais elevado, como o revestimento em CBUQ, base estabilizada com cimento e regularização adequada do subleito. A receita municipal, em grande parte comprometida com despesas obrigatórias de custeio da máquina pública e manutenção dos serviços essenciais (saúde, educação, assistência social, limpeza urbana, entre outros), não comporta a realização de investimentos dessa magnitude sem o apoio de transferências voluntárias e emendas parlamentares.

Nesse contexto, a pavimentação do trecho rural em questão, com extensão de 540 metros, mostra-se uma necessidade premente. Atualmente, a via apresenta condições precárias de trafegabilidade, sujeita a poeira excessiva em períodos de estiagem, formação de lama e atoleiros em épocas de chuva, desgaste acelerado de veículos e máquinas agrícolas, além de riscos à segurança dos usuários. Tais condições impactam diretamente o transporte de insumos, o deslocamento de produtores rurais, o escoamento da safra e o acesso da população a serviços públicos, prejudicando a competitividade do setor produtivo e a qualidade de vida da comunidade local.

A disponibilização de recursos por meio da Emenda Especial nº 202544870003, no valor de R\$ 445.771,34, aliada à estimativa técnica da planilha orçamentária com BDI conforme SINAPI, no montante de R\$ 408.771,34, permite ao Município viabilizar uma solução de engenharia compatível com o volume de tráfego e as características da região, sem onerar de forma insustentável o orçamento próprio. Entretanto, para transformar esse recurso em obra executada, é indispensável proceder à contratação de empresa especializada, por meio de regular processo licitatório, uma vez que a Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica, maquinário, equipe própria nem lastro financeiro para executar diretamente um pavimento em CBUQ com as especificações propostas.

Dessa forma, a necessidade de contratação decorre tanto da insuficiência de recursos próprios e capacidade operacional do Município quanto da urgência em melhorar a infraestrutura rural, garantindo uma via pavimentada com padrão adequado, que assegure



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

melhores condições de mobilidade, logística, segurança viária e valorização da região agrícola, em benefício de toda a coletividade.

02 – DEMONSTRAÇÕES DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Município de Planaltina do Paraná, especialmente no que se refere às diretrizes voltadas à melhoria da infraestrutura rural, ao fortalecimento do setor agrícola e à promoção da mobilidade e segurança viária nas estradas vicinais.

No que tange ao Plano Anual de Contratações (PAC), registra-se que a demanda em questão poderá não constar originalmente de forma específica e nominada no referido instrumento, tendo em vista tratar-se de contratação viabilizada por meio de recurso superveniente, oriundo da Emenda Especial nº 202544870003. Contudo, a ausência de previsão detalhada não afasta a compatibilidade da contratação com o planejamento da Administração, uma vez que o PAC contempla, de forma geral, ações e investimentos voltados à manutenção, recuperação e pavimentação de vias públicas, incluindo estradas rurais.

Destaca-se que a contratação pretendida está em plena consonância com os objetivos institucionais do Município, atendendo ao interesse público ao proporcionar melhores condições de trafegabilidade, escoamento da produção agrícola e acesso da população rural aos serviços essenciais. Além disso, a utilização de recursos provenientes de transferência voluntária reforça a necessidade de adequação do planejamento administrativo, permitindo a inclusão superveniente da demanda, conforme autorizado pela legislação vigente.

Dessa forma, nos termos do inciso II do § 1º do art. 18 e do art. 12, inciso VII, ambos da Lei nº 14.133/2021, resta demonstrado que a contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, sendo compatível com as diretrizes do Plano Anual de Contratações ou, quando não prevista de forma específica, devidamente justificada em razão da origem dos recursos e da relevância do objeto a ser executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinaoparana.pr.gov.br

03 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida exige a seleção de empresa com capacidade técnica, operacional e gerencial compatível com a complexidade da obra de pavimentação em CBUQ, de forma a garantir a adequada execução do projeto executivo já elaborado, observando-se as normas técnicas vigentes e os princípios da economicidade, eficiência e segurança.

A seguir, estabelecem-se os principais requisitos que deverão nortear o futuro instrumento convocatório:

Dos requisitos técnicos mínimos da empresa contratada

Empresa especializada em pavimentação asfáltica, com atuação comprovada na execução de obras em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias urbanas ou rurais, com porte e características semelhantes às do objeto ora estudado.

Regularmente registrada no CREA (ou conselho profissional equivalente, se aplicável), com Responsável Técnico engenheiro civil ou profissional habilitado, devidamente inscrito no conselho de classe e com emissão de ART para a obra.

Demonstração de capacidade técnica e estrutura para executar os seguintes serviços, dentre outros previstos no projeto:

- Regularização de subleito com espessura de 20 cm;
- Execução de base em solo melhorado com 4% de cimento e espessura de 15 cm;
- Execução de revestimento asfáltico em CBUQ com espessura de 4,0 cm;
- Serviços complementares de drenagem, sinalização e acabamento, quando previstos no projeto executivo.

Condições de atender integralmente às especificações constantes do projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária com BDI conforme SINAPI, que compõem os anexos técnicos do processo, sem prejuízo de eventuais adequações formais durante a fase licitatória.

Dos requisitos de habilitação técnica atestados de capacidade.

Para assegurar que a empresa contratada detenha experiência compatível com o objeto, recomenda-se a exigência de: Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, contendo, preferencialmente:

- Execução de pavimentação em CBUQ em vias urbanas ou rurais com extensão ou área significativa, em porte compatível com o trecho de 540 m ou com área equivalente;
- Serviços de base estabilizada com cimento e regularização de subleito, evidenciando domínio das etapas construtivas semelhantes às deste objeto.

Os atestados deverão estar acompanhados das respectivas ARTs, em nome do responsável técnico que executou os serviços, emitidas perante o CREA, como forma de comprovar a efetiva responsabilidade profissional pelas obras realizadas.

Poderá ser estabelecido, de forma criteriosa, quantitativos mínimos para fins de comprovação (por exemplo, metragem linear ou área mínima em m² de CBUQ executado), desde que fundamentados na dimensão e complexidade da obra e alinhados aos princípios da razoabilidade e competitividade, evitando restrições indevidas à participação de empresas aptas.

Admissão de soma de atestados, quando cabível, para que a empresa comprove o conjunto das capacidades exigidas, desde que os serviços sejam similares e compatíveis.

Dos requisitos operacionais e de equipamentos

Disponibilidade de equipamentos adequados à execução da obra, próprios ou locados, tais como:

- Vibro acabadora de asfalto;
- Rolo compactador liso e, se necessário, rolo pneumático;
- Caminhões basculantes para transporte de mistura asfáltica;
- Equipamentos para preparo e espalhamento de solo-cimento;
- Equipamentos de apoio (espargidor, motoniveladora, compactadores manuais etc.).

Capacidade de garantir fornecimento regular de CBUQ com qualidade e temperatura adequadas, por meio de usina asfáltica própria ou contratada, de forma a não comprometer o andamento e a qualidade do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Estrutura organizacional mínima (engenheiro responsável, encarregado de obra, operadores e equipe de campo) que assegure o acompanhamento técnico permanente e o cumprimento do cronograma estabelecido.

Dos requisitos de qualidade, segurança e meio ambiente

Compromisso da contratada em observar as normas técnicas aplicáveis (DNIT, ABNT e demais referências pertinentes), garantindo:

- Controle tecnológico dos materiais (CBUQ, solo-cimento etc.);
- Controle de espessuras e compactação de camadas;
- Atendimento aos parâmetros de desempenho e durabilidade previstos no projeto.

Adoção de medidas de segurança do trabalho, com fornecimento de EPIs aos colaboradores, sinalização adequada da frente de serviço e preservação da integridade de usuários da via durante a execução.

Observância de boas práticas ambientais, incluindo:

- Manejo adequado de resíduos e sobras de materiais;
- Evitar lançamento de resíduos em áreas de preservação ou cursos d'água;
- Mitigação de poeira, ruídos e outros incômodos à população local, quando aplicável.

Dos requisitos contratuais e de desempenho

Compromisso com o cumprimento de prazos, em conformidade com o cronograma físico-financeiro a ser estabelecido, de modo a permitir o adequado controle da execução por parte do Município.

O prazo de execução da obra será de 6 (seis) meses, equivalentes a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

O prazo de vigência contratual será de 8 (oito) meses, equivalentes a 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, abrangendo o período necessário para execução, medição, pagamento e demais providências administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Previsão de garantia mínima da obra, conforme legislação e normas técnicas, com responsabilidade da contratada por eventuais correções de defeitos que decorram de execução inadequada.

Atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, incluindo apresentação de documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como eventuais seguros e garantias contratuais que venham a ser previstos no edital.

Esses requisitos, de forma integrada, têm por objetivo assegurar que a futura licitação resulte na contratação de empresa qualificada, com experiência comprovada, estrutura compatível e condições técnicas suficientes para executar, com qualidade e segurança, a pavimentação em CBUQ do trecho rural de 540 metros, maximizando o aproveitamento dos recursos provenientes da Emenda Especial nº 202544870003 e garantindo o atendimento efetivo do interesse público.

04 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades necessárias à execução da obra de pavimentação em CBUQ no trecho rural em estudo foi elaborada com base no projeto executivo, na planilha orçamentária com BDI conforme SINAPI, no memorial descritivo e nas diretrizes de engenharia aplicáveis ao tipo de intervenção proposta.

Tomou-se como referência principal a extensão total de 540 metros de via, considerando a largura de pista e demais parâmetros geométricos definidos no projeto executivo, de modo a dimensionar, de forma criteriosa, todas as camadas do pavimento e os serviços acessórios indispensáveis à correta funcionalidade da obra. A partir dessa base, foram quantificados os serviços em unidades de medida adequadas (m, m², m³, t, unidade, etc.), garantindo coerência entre o projeto, a planilha orçamentária e o valor global estimado de R\$ 408.771,34, compatível com a Emenda Especial nº 202544870003, no montante de R\$ 445.771,34.

De forma sintética, os principais grupos de serviços considerados na estimativa de quantidades são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Serviços preliminares e de apoio:

Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe. Serviços de implantação de canteiro, sinalização temporária e organização da frente de obra;

Terraplenagem e regularização do subleito: Regularização e conformação do subleito com espessura de 20 cm, ao longo da extensão de 540 m, em toda a largura projetada da pista, resultando em quantitativos em m³ de material movimentado e compactado;

Base em solo melhorado com cimento: Execução de base em solo melhorado com 4% de cimento, com espessura de 15 cm, também ao longo de toda a extensão de 540 m, dimensionada em m³ de solo-cimento compactado, conforme critérios de dosagem e controle tecnológico estabelecidos no memorial descritivo;

Revestimento asfáltico em CBUQ: Aplicação de revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com espessura de 4,0 cm, em toda a área pavimentada, com quantitativos estimados em m² de pavimentação e, quando pertinente, em toneladas de mistura asfáltica, conforme densidade adotada no projeto;

Serviços complementares (quando previstos no projeto executivo).

- Eventuais dispositivos de drenagem superficial (sarjetas, meio-fio, valetas ou outros elementos);
- Recomposição de acessos, taludes e áreas adjacentes;
- Sinalização viária horizontal e/ou vertical, quando aplicável;
- Limpeza final da obra e adequação da faixa de domínio.

Todos esses itens encontram-se minuciosamente discriminados no projeto executivo em anexo a este estudo com indicação das respectivas unidades, quantitativos e custos unitários, o que permite a formação de um valor estimado coerente com a realidade de mercado e com a natureza da obra.

Assim, a estimativa de quantidades adotada neste Estudo Técnico Preliminar assegura:

- a suficiência dos recursos para a execução integral do trecho de 540 m;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Glácomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

- a compatibilidade entre o projeto executivo, a planilha orçamentária e a Emenda Especial nº 202544870003;
- e a transparência e fundamentação técnica necessárias para instruir o futuro procedimento licitatório, evitando tanto o subdimensionamento quanto o excesso injustificado de itens, em observância aos princípios da economicidade e do interesse público.

05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para a presente contratação teve como objetivo principal verificar a compatibilidade dos preços estimados com a realidade praticada por empresas do setor de pavimentação asfáltica, bem como demonstrar a vantajosidade da obra frente a alternativas de intervenção em estrada rural, sob a ótica da economicidade, da durabilidade e do interesse público.

Para a formação do valor de referência, foram observados, de forma conjugada, os seguintes parâmetros.

Utilização da base SINAPI:

- A planilha orçamentária de referência, no valor de R\$ 408.771,34, foi elaborada com base em composições e insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, que constitui parâmetro oficial amplamente utilizado pela Administração Pública para estimativa de custos de obras.
- A adoção do SINAPI garante transparência, rastreabilidade e padronização dos preços, bem como maior alinhamento com a realidade de mercado, pois reflete média de custos pesquisados e atualizados periodicamente.

Consulta a valores praticados em obras similares:

- Foram tomados como referência contratos e orçamentos de pavimentação em CBUQ executados ou licitados recentemente em municípios da região, com características técnicas análogas (pavimentação rural ou urbana com CBUQ, base em solo-cimento e regularização de subleito).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

- Essa comparação indicou que os valores unitários utilizados na planilha com base no SINAPI se mostram compatíveis com a média de mercado, sem discrepâncias que apontem superfaturamento ou subavaliação dos custos.

Análise da compatibilidade com o valor da emenda:

- O valor estimado da obra, de R\$ 408.771,34, mostra-se coerente com o montante da Emenda Especial nº 202544870003, de R\$ 445.771,34, assegurando margem adequada para eventual atualização de preços, encargos e ajustes necessários, sem comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da futura contratação.

Sob o ponto de vista técnico e econômico, a opção pela pavimentação em CBUQ com base em solo melhorado com cimento e subleito regularizado apresenta vantagens relevantes em comparação a soluções mais simples, como:

Vias em leito natural ou apenas cascalhadas

- Sujeitas a constantes problemas de poeira, lama, formação de buracos e atoleiros;
- Demandam manutenção frequente, com consumo recorrente de horas-máquina, combustível e mão de obra;
- Geram maiores custos indiretos à população (desgaste de veículos, atrasos, risco de acidentes, perda de carga agrícola).

Tratamento superficial simples

- Ainda que melhore parcialmente a trafegabilidade, apresenta menor durabilidade e resistência quando comparado ao CBUQ, sobretudo em trechos com tráfego de caminhões e máquinas agrícolas;
- Requer intervenções de manutenção mais recorrentes, o que, no longo prazo, pode elevar o custo global da infraestrutura.

A solução em CBUQ de 4,0 cm, apoiada em base de solo-cimento de 15 cm e subleito adequadamente regularizado (20 cm), proporciona:

- Maior vida útil do pavimento, reduzindo a necessidade de reparos constantes;
- Melhores condições de rolamento e segurança viária, especialmente para transporte de produção agrícola e insumos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

- Redução de custos de manutenção da via pelo Município, liberando recursos materiais e humanos para outras demandas;
- Valorização das propriedades rurais e fortalecimento da logística de escoamento de safra, com reflexos positivos na economia local.

Ao considerar o ciclo de vida da obra, a pavimentação em CBUQ mostra-se mais vantajosa do que soluções de menor custo inicial, pois diminui significativamente as despesas futuras com manutenção corretiva e emergencial, favorecendo o uso racional dos recursos públicos.

Diante do exposto, o levantamento de mercado realizado, aliado à utilização de parâmetros oficiais (SINAPI) e à análise comparativa com obras similares, permite concluir que:

- O valor estimado de R\$ 408.771,34 é tecnicamente fundamentado, compatível com o mercado e proporcional à complexidade dos serviços;
- A contratação de empresa especializada para execução da pavimentação em CBUQ no trecho rural de 540 m representa a solução mais vantajosa para o Município, considerando não apenas o preço inicial, mas também a durabilidade, a redução de custos de manutenção e os benefícios socioeconômicos decorrentes;
- A utilização dos recursos da Emenda Especial nº 202544870003 para essa finalidade garante melhor aproveitamento do investimento público, com impacto direto na melhoria da infraestrutura rural, na logística de transporte e no escoamento da produção agrícola, em consonância com o interesse coletivo.

Assim, o presente levantamento de mercado atende ao disposto na legislação de regência, confere segurança técnica e econômica à Administração e fundamenta a vantajosidade da contratação proposta neste Estudo Técnico Preliminar.

06 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em critérios técnicos reconhecidos nacionalmente, observando-se as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e o princípio da estimativa prévia de custos como elemento indispensável para garantir a adequada instrução do processo licitatório, a transparência e a economicidade da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Glácomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

A estimativa tomou por referência a planilha orçamentária elaborada conforme o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, metodologia oficial amplamente utilizada para formulação de custos de obras públicas. Esse sistema considera composições atualizadas de insumos, produtividade, mão de obra, equipamentos e encargos sociais, conferindo padronização, segurança e rastreabilidade aos valores adotados.

Os custos unitários constantes da planilha de referência foram cotejados com:

- os quantitativos definidos no projeto executivo;
- as especificações técnicas descritas no memorial descritivo;
- os serviços necessários para execução integral do trecho de 540 metros, incluindo regularização do subleito (20 cm), base em solo melhorado com 4% de cimento (15 cm) e revestimento asfáltico em CBUQ (4,0 cm), além de demais serviços complementares constantes do projeto.

Esse conjunto de elementos permitiu compor o preço estimado de forma criteriosa e alinhada aos custos de mercado.

De acordo com a planilha orçamentária apresentada e consolidada neste Estudo Técnico Preliminar, o valor estimado da obra é de R\$ 408.771,34 (quatrocentos e oito mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Esse valor contempla:

- custos diretos (materiais, mão de obra e equipamentos);
- custos indiretos e encargos operacionais;
- Benefício e Despesas Indiretas (BDI) calculado conforme metodologia SINAPI;
- eventuais serviços acessórios previstos no projeto.

Importante ressaltar que o valor estimado não excede o limite disponibilizado pela Emenda Especial nº 202544870003, de R\$ 445.771,34, garantindo margem financeira adequada para eventuais ajustes decorrentes de oscilações de mercado ou da atualização dos índices de referência até a fase licitatória.

A estimativa de R\$ 408.771,34 demonstra-se coerente com os custos atualmente praticados por empresas de pavimentação asfáltica na região, conforme apurado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

levantamento de mercado apresentado no item anterior. Ademais, a utilização do SINAPI assegura:

- maior aderência aos preços praticados em contratações públicas;
- compatibilidade com parâmetros utilizados por órgãos de controle;
- mitigação de riscos de sobrepreço ou subpreço;
- equilíbrio econômico-financeiro da futura contratação.

Assim, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com rigor técnico, lastro documental e metodologia reconhecida, atendendo plenamente às exigências da legislação e permitindo que o processo licitatório seja conduzido com segurança, transparência e previsibilidade financeira.

O valor estimado de R\$ 408.771,34 constitui referência sólida para a Administração, assegurando que a obra seja contratada dentro dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, maximizando o uso dos recursos disponibilizados pela Emenda Especial nº 202544870003 e garantindo a viabilidade da pavimentação do trecho rural de 540 metros.

07 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de empresa especializada em obras de pavimentação asfáltica, por meio de regular processo licitatório, para execução de pavimentação em CBUQ em trecho de 540 metros de estrada rural, contemplando todas as etapas necessárias à implantação de pavimento durável, seguro e adequado ao tráfego predominante de veículos leves, caminhões e máquinas agrícolas.

A intervenção será executada com base no projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária com BDI conforme SINAPI, já elaborados e anexos ao processo, os quais definem de forma detalhada as características técnicas da obra, os quantitativos de serviços, os padrões de qualidade e as diretrizes construtivas.

A solução de pavimentação foi definida a partir das condições atuais da via, do tipo de tráfego esperado e da necessidade de garantir maior durabilidade ao pavimento, contemplando as seguintes camadas e serviços principais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

- Regularização do subleito (20 cm) consiste na conformação e compactação do subleito ao longo dos 540 m de extensão, com espessura de 20 cm, de modo a corrigir irregularidades, melhorar o suporte do solo e garantir base adequada para as camadas superiores do pavimento. Essa etapa é essencial para reduzir riscos de recalques diferenciais, trincas prematuras e deformações na superfície de rolamento;
- Execução de base em solo melhorado com cimento – 4% (15 cm), implantação de base estabilizada com 4% de cimento, com espessura de 15 cm, aplicada sobre o subleito regularizado;
- A melhoria do solo com adição de cimento aumenta a resistência mecânica e a capacidade de suporte da estrutura, proporcionando maior estabilidade ao pavimento, especialmente em estrada rural sujeita a tráfego de veículos pesados e condições climáticas adversas;
- Revestimento em CBUQ – 4,0 cm, aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com espessura de 4,0 cm, em toda a extensão e largura da pista. O CBUQ, por suas características técnicas, confere melhores condições de rolamento, conforto e segurança viária, além de maior resistência ao desgaste e menor necessidade de manutenção frequente em comparação a soluções mais simples, como revestimento primário ou cascalhamento;
- Serviços complementares (conforme projeto executivo) sinalização provisória durante a execução, garantindo segurança aos usuários e trabalhadores, adequação de drenagem superficial, se prevista no projeto, para evitar acúmulo de água e degradação precoce do pavimento;
- Limpeza final, recomposição de acessos e ajustes nas áreas laterais, assegurando integração da obra ao entorno e pleno uso pela comunidade.

A solução proposta responde diretamente à necessidade identificada de melhoria da infraestrutura da estrada rural, atualmente sujeita a problemas de poeira, lama, atoleiros e difícil trafegabilidade, especialmente em períodos de chuva. A pavimentação em CBUQ:

- Melhora a mobilidade rural, permitindo o deslocamento seguro e regular de moradores, trabalhadores e prestadores de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

- Favorece o escoamento da safra, reduzindo perdas, atrasos e custos logísticos para os produtores;
- Reduz custos de manutenção rotineira da via, hoje frequentemente demandada em função de buracos, erosões e desníveis;
- Contribui para a valorização das propriedades rurais e do território, promovendo desenvolvimento econômico e social na região atendida.

A solução também se mostra adequada à capacidade administrativa e financeira do Município, uma vez que a obra será custeada com recursos da Emenda Especial nº 202544870003, no valor de R\$ 445.771,34, e possui valor estimado de R\$ 408.771,34, conforme planilha baseada no SINAPI, garantindo compatibilidade entre o custo da intervenção e a disponibilidade financeira.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria (equipamentos, usina de asfalto, equipe técnica operacional) para executar diretamente obra dessa natureza, a solução adequada é a contratação de empresa especializada, mediante licitação, que será responsável pela execução integral dos serviços, observando-se:

- os projetos e especificações técnicas fornecidos pela Administração;
- as normas técnicas aplicáveis (ABNT, DNIT e demais referências);
- o cronograma físico-financeiro a ser definido no edital e no contrato;
- o cumprimento de requisitos de qualidade, segurança do trabalho e proteção ambiental.

O instrumento convocatório deverá prever, entre outros aspectos:

- exigência de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior em pavimentação asfáltica em CBUQ, em porte e características compatíveis;
- apresentação de ART do responsável técnico;
- comprovação de disponibilidade de equipamentos adequados (vibroacabadora, rolos compactadores, caminhões etc.);
- atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, em especial no tocante à habilitação, garantias e regime de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

A solução ora descrita se mostra a mais adequada e vantajosa ao Município de Planaltina do Paraná pelos seguintes motivos:

Coerência técnica: a combinação subleito regularizado + base em solo-cimento + revestimento em CBUQ atende às exigências de desempenho para estradas rurais com tráfego misto, assegurando maior vida útil do pavimento.

Compatibilidade econômica: o valor estimado com base no SINAPI demonstra equilíbrio entre custo e benefício, mantendo-se dentro do limite da emenda e evitando encargos adicionais ao orçamento próprio do Município.

Redução de custos futuros: ao optar por pavimentação em CBUQ, diminui-se significativamente a necessidade de manutenções corretivas constantes, comuns em vias de leito natural ou cascalhadas, o que representa economia de recursos públicos no médio e longo prazo.

Impacto social e produtivo positivo: a melhoria das condições de trafegabilidade contribuirá para o fortalecimento da atividade agrícola, para a segurança dos usuários da via e para a qualidade de vida da população atendida.

Dessa forma, a descrição da solução como um todo evidencia que a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ no trecho rural de 540 m constitui medida técnica, econômica e socialmente adequada, atendendo de maneira eficaz à necessidade identificada, otimizando a aplicação da Emenda Especial nº 202544870003 e alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

08 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise quanto ao parcelamento da contratação é etapa essencial do Estudo Técnico Preliminar, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, devendo assegurar que a solução adotada favoreça a competitividade, a economicidade e a execução técnica adequada da obra.

No caso em estudo (pavimentação asfáltica em CBUQ de 540 metros de estrada rural) verifica-se que a não realização do parcelamento constitui a medida mais vantajosa para a Administração Pública, conforme se justifica a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

A pavimentação de uma via rural envolve um conjunto de etapas que dependem, técnica e operacionalmente, umas das outras:

- regularização do subleito (20 cm);
- execução de base em solo melhorado com 4% de cimento (15 cm);
- aplicação de revestimento asfáltico em CBUQ (4,0 cm);
- serviços complementares de acabamento e adequação da faixa de domínio.

Essas etapas formam um processo contínuo, que exige controle de qualidade desde o subleito até o revestimento final. O parcelamento em itens isolados poderia comprometer:

- a uniformidade da execução;
- a responsabilidade técnica única pela obra;
- o controle tecnológico integrado;
- a qualidade final do pavimento, cuja durabilidade depende da coerência entre todas as camadas.

O desmembramento da obra em múltiplos contratos acarretaria riscos significativos:

- Dificuldade de compatibilização entre executores distintos, gerando divergências de nível, compactação, espessura ou tolerâncias técnicas;
- Transferência de responsabilidades, com dificuldades para identificar o responsável por patologias futuras (trincas, recalques, afundamentos etc.);
- Aumento do tempo de execução, pela necessidade de replanejamento e transição entre equipes diferentes;
- Elevação de custos, dada a duplicidade de mobilização de equipamentos e equipes, além de custos indiretos repetidos.

Em obras de pavimentação de pequeno porte o parcelamento não gera ganhos competitivos, mas sim a possibilidade de descontinuidade e perda de padrão construtivo.

A contratação do objeto como um único lote, abrangendo todas as etapas da pavimentação, apresenta vantagens substanciais:

- Economia operacional: mobilização única de máquinas, equipe e usina de asfalto, reduzindo custos indiretos;
- Execução técnica uniforme: uma única empresa assume integralmente a responsabilidade pela base, subleito e revestimento, evitando incompatibilidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Glácomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

- Maior controle e fiscalização por parte do Município, que acompanha um único cronograma, um único responsável técnico e um único conjunto de controles laboratoriais;
- Redução de litígios e conflitos entre contratadas;
- Melhor desempenho do pavimento, com maior durabilidade e menor necessidade de manutenção futura.

A Lei nº 14.133/2021 permite que a Administração não realize parcelamento quando houver justificativa técnica, econômica ou de viabilidade, o que está plenamente caracterizado neste caso.

O parcelamento, além de não aumentar a competitividade, criaria onerosa fragmentação operacional e comprometeria a integridade técnica da obra, sendo desaconselhado em pavimentações de pequeno e médio porte.

Assim, a solução integral é totalmente compatível com:

- os princípios da eficiência e economicidade;
- o planejamento técnico da obra;
- o uso racional dos recursos da Emenda Especial nº 202544870003;
- a boa execução e durabilidade do pavimento.

Diante das características do objeto, da interdependência sequencial das etapas, dos riscos de execução decorrentes de fragmentações e da inexistência de ganho competitivo relevante, justifica-se plenamente a NÃO realização do parcelamento desta contratação.

A adoção de lote único assegura:

- qualidade técnica do pavimento;
- responsabilidade única pela execução;
- redução de riscos, custos e prazos;
- vantajosidade final para o Município.

Portanto, a contratação integral da pavimentação em CBUQ do trecho de 540 metros é a medida que melhor atende ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

09- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da pavimentação em CBUQ no trecho de 540 metros de estrada rural, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, tem como finalidade central promover melhoria estrutural, logística, econômica e social para o Município de Planaltina do Paraná, especialmente para a população diretamente atendida pela via e para os produtores rurais que dela dependem para o escoamento de sua produção.

Os resultados pretendidos podem ser demonstrados de forma integrada, abrangendo dimensões de mobilidade, desenvolvimento econômico, qualidade de vida, gestão pública e segurança viária, conforme descrito a seguir.

Aumento da trafegabilidade durante todo o ano: A pavimentação em CBUQ eliminará os problemas recorrentes de lama, atoleiros e poeira, garantindo condições de circulação em períodos de chuva e estiagem, com redução de interrupções e restrições de acesso.

Facilidade de deslocamento da população: Moradores da área rural, estudantes, trabalhadores e usuários de serviços públicos terão maior facilidade de deslocamento para a zona urbana, unidades de saúde, escolas, comércio e demais equipamentos públicos.

Redução do tempo de deslocamento: Com a melhoria do pavimento, espera-se diminuição do tempo de viagem, trazendo maior eficiência às rotinas de transporte de pessoas e cargas.

Otimização da logística de transporte agrícola: A estrada pavimentada proporcionará melhores condições para o transporte de grãos, insumos, animais, máquinas e equipamentos, reduzindo perdas, atrasos e danos aos produtos transportados.

Redução de custos indiretos para produtores rurais: Menor desgaste de veículos e equipamentos, menor consumo de combustível por trajeto e menor necessidade de manutenção devido às condições da via contribuem para reduzir o custo operacional do produtor rural.

Estímulo à permanência e ao investimento no campo: A infraestrutura adequada fortalece o ambiente produtivo, incentivando a permanência de famílias no meio rural e a realização de novos investimentos em tecnologia e ampliação da produção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Glácomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Conforto e segurança para a população: A pavimentação em CBUQ reduz trepidações, poeira e riscos de acidentes, oferecendo deslocamento mais confortável e seguro, especialmente para crianças, idosos e pessoas com necessidades especiais.

Valorização dos imóveis rurais: A qualificação da infraestrutura de acesso valoriza as propriedades localizadas ao longo da via, contribuindo para a valorização patrimonial e a atratividade de investimentos.

Redução da poeira em períodos de seca: A diminuição da poeira gerada pelo tráfego em estradas de chão contribui positivamente para o bem-estar dos moradores, mitigando inconvenientes e possíveis problemas respiratórios, especialmente em domicílios próximos à via.

Redução de gastos com manutenção rotineira: Com a pavimentação, haverá menor necessidade de serviços constantes de patrolamento, cascalhamento e recomposição da estrada rural, liberando maquinário e equipe para atender outras demandas do município.

Uso mais eficiente dos recursos públicos: Ao substituir intervenções corretivas frequentes por uma solução de maior durabilidade, o Município promove gestão mais eficiente do orçamento, canalizando recursos para investimentos estruturantes em vez de ações paliativas repetitivas.

Facilitação da atuação dos serviços públicos: O acesso facilitado permite melhor prestação de serviços de saúde, transporte escolar, assistência social e outros programas públicos que atendam a população da área rural.

Diminuição de acidentes e danos materiais: A melhoria das condições de rolamento, aliada à regularidade do pavimento, tende a reduzir situações de perda de controle de veículos, deslizamentos e atolamentos, contribuindo para menor incidência de acidentes.

Condições mais seguras para transporte escolar e de pacientes: Veículos de transporte escolar e ambulâncias, quando utilizarem esse trecho, terão maior segurança e estabilidade, reduzindo o risco de atrasos, interrupções e incidentes em situações de urgência.

Ainda que nem todos os resultados possam ser imediatamente mensurados em números absolutos, é possível identificar alguns indicadores de acompanhamento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

- Redução do número de solicitações de manutenção da via;
- Diminuição do tempo médio de deslocamento no trecho, observado pela comunidade;
- Redução da frequência de interrupções no transporte escolar e no escoamento da produção em períodos chuvosos;
- Percepção positiva da população e dos produtores rurais quanto à melhoria da estrada (indicador qualitativo);
- Redução do uso de maquinário e insumos (cascalho, combustível) na manutenção daquela estrada específica, em comparação com períodos anteriores à pavimentação.

Em síntese, a contratação e execução da pavimentação em CBUQ no trecho rural de 540 metros pretende:

- Garantir mobilidade segura e contínua à população da zona rural;
- Fortalecer a economia local, especialmente o setor agrícola, por meio de melhor logística de transporte;
- Elevar o padrão de qualidade de vida dos moradores, com conforto, segurança e valorização territorial;
- Reduzir custos futuros de manutenção da malha viária rural, promovendo gestão mais eficiente dos recursos públicos;
- Maximizar os benefícios do investimento advindo da Emenda Especial nº 202544870003, convertendo recursos financeiros em um ativo público duradouro e de alta relevância social.

Dessa forma, os resultados pretendidos demonstram que a obra proposta não se limita à simples pavimentação de um trecho de estrada, mas constitui um instrumento estratégico de desenvolvimento rural, de melhoria da infraestrutura municipal e de promoção do interesse público.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para assegurar a regularidade, a eficiência e a plena execução da obra de pavimentação em CBUQ no trecho rural de 540 metros, diversas providências administrativas deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Grácomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

adotadas pelo Município de Planaltina do Paraná ao longo das fases preparatórias, licitatórias e contratuais. Tais medidas garantem o cumprimento da legislação vigente, a adequada instrução processual e a efetiva entrega dos resultados esperados.

Instrução completa do processo administrativo, reunindo:

- Projeto executivo atualizado;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária detalhada com BDI conforme SINAPI;
- Estimativa de valor da contratação;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) integral;

Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, assegurando a correta alocação dos recursos provenientes da Emenda Especial nº 202544870003, no valor total de R\$ 445.771,34, com emissão da respectiva dotação orçamentária e reserva de recursos (quando prevista).

Definição do agente de contratação e da equipe de apoio, conforme Lei nº 14.133/2021, atribuindo responsabilidades funcionais para acompanhamento técnico e administrativo da licitação.

Adequação da documentação técnica caso sejam identificadas inconsistências, omissões ou necessidade de ajustes no projeto executivo antes do lançamento do edital.

Elaboração do edital de licitação, observando:

- Modalidade adequada (provavelmente concorrência ou pregão eletrônico, conforme análise jurídica);
- Critérios técnicos e de habilitação, incluindo atestados de capacidade técnica, ARTs, comprovação de equipamentos e demais requisitos especificados no ETP;
- Regime de execução e condições contratuais;
- Cronograma físico-financeiro;
- Garantias contratuais, quando previstas.

Definição clara dos parâmetros de julgamento, priorizando critérios objetivos que assegurem competitividade e vantajosidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Consulta e análise jurídica prévia, garantindo a conformidade legal do edital, do contrato e das exigências técnicas.

Publicação do edital no prazo e meios previstos em lei, garantindo ampla divulgação e transparência.

Atendimento a pedidos de esclarecimentos e impugnações, quando apresentados, assegurando respostas fundamentadas e tempestivas.

Análise da documentação de habilitação, conferindo aderência aos requisitos técnicos, jurídicos e fiscais previstos.

Registro de todos os atos processuais, mantendo a rastreabilidade e integridade do procedimento em conformidade com os princípios da publicidade e controle.

Formalização do contrato administrativo, garantindo a inclusão de todas as obrigações, responsabilidades, prazos e penalidades.

Designação de fiscal(es) do contrato e, quando necessário, gestor do contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Emissão da Ordem de Serviço para início dos trabalhos, devidamente fundamentada.

Acompanhamento técnico contínuo da obra, incluindo:

- Controle tecnológico das camadas (subleito, solo-cimento e CBUQ);
- Verificação do cumprimento de espessuras e compactação;
- Conformidade com as normas ABNT e DNIT;
- Fiscalização da qualidade dos materiais utilizados.

Registro fotográfico e documental das etapas executadas, para fins de comprovação, auditoria e prestação de contas.

Recebimento provisório e definitivo da obra, conforme critérios estabelecidos no contrato e nas normas técnicas.

Elaboração dos relatórios de encerramento, contendo medições, testes, avaliações de conformidade e pareceres técnicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Glácomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Prestação de contas dos recursos da emenda especial, atendendo às exigências do órgão repassador e às normas de controle interno e externo.

Arquivamento completo do processo, preservando toda a documentação técnica, administrativa e contábil relativa à obra.

As providências a serem tomadas pela Administração são fundamentais para garantir que a contratação seja:

- legalmente estruturada,
- tecnicamente fundamentada,
- economicamente vantajosa,
- executada com qualidade, e
- entregue com plena segurança jurídica e operacional.

O cumprimento rigoroso dessas etapas assegura a efetividade do investimento público, a correta aplicação da Emenda Especial nº 202544870003 e a entrega de um pavimento durável, seguro e benéfico para toda a comunidade rural de Planaltina do Paraná.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes é fundamental para garantir que a execução da obra ocorra de maneira integrada, eficiente e em conformidade com o planejamento municipal. No caso da pavimentação rural em CBUQ no trecho de 540 metros, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que não há necessidade de celebração de contratações adicionais que sejam indispensáveis à realização da obra principal, uma vez que todos os serviços essenciais se encontram devidamente contemplados no projeto executivo, no memorial descritivo e na planilha orçamentária elaborada com base no SINAPI.

Contudo, para fins de completude e segurança processual, são apresentadas a seguir as considerações referentes às eventuais contratações que, embora não imprescindíveis, podem se relacionar ou complementar a execução da pavimentação.

Após análise técnica e jurídica, conclui-se que a obra não depende de contratação externa adicional para viabilizar o cumprimento das etapas previstas, pois:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Glácomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

- A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços de terraplenagem, regularização do subleito, base em solo-cimento, revestimento asfáltico em CBUQ e eventuais serviços complementares definidos no projeto;
- Os insumos indispensáveis à execução da obra (cimento, agregados, britas, CAP, CBUQ, entre outros) já estão incluídos nas composições orçamentárias;
- A sinalização provisória de segurança e o gerenciamento técnico da obra estão previstos como obrigação da própria contratada.

Assim, não há interdependência com outras contratações cuja ausência possa comprometer a execução da pavimentação.

Embora não sejam interdependentes, existem contratações que podem ser consideradas correlatas, por se relacionarem com a gestão ou apoio estrutural da obra:

Serviços de topografia complementar

- Somente necessários caso seja identificada, durante a execução, a necessidade de ajustes pontuais de eixo ou nivelamento.
- De todo modo, o projeto executivo já contempla o levantamento adequado.

Serviços de controle tecnológico externo (laboratório)

- Podem ser contratados para auditoria independente de qualidade, caso o Município assim desejar.
- Entretanto, a responsabilidade primária pelo controle tecnológico é da empresa contratada.

Locação de equipamentos ou veículos de apoio administrativo

- Eventual necessidade para acompanhamento da fiscalização municipal, mas não diretamente ligado ao objeto da obra.

Importante registrar que tais contratações são acessórias e não constituem condição para execução do objeto principal, devendo ser avaliadas conforme interesse e conveniência da Administração.

Atualmente, não há contratos vigentes no Município que possam ser utilizados como referência ou apoio direto à execução da pavimentação rural, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

- Contratos de manutenção de estradas rurais;
- Contratos de fornecimento de CBUQ;
- Contratos de locação de maquinário pesado.

Dessa forma, reforça-se que a contratação ora estudada é autônoma, não havendo vínculo operacional direto com contratos já existentes.

Embora não existam contratações interdependentes, a execução desta obra se integra a políticas municipais de:

- melhoria da infraestrutura rural,
- fortalecimento da economia agrícola,
- redução de custos de manutenção da malha viária,
- ampliação da mobilidade e acessibilidade da população rural.

Assim, a pavimentação se alinha a programas e ações que visam o desenvolvimento territorial, mesmo não dependendo diretamente de novas contratações para sua implementação.

Diante da análise realizada, conclui-se que:

- Não existem contratações interdependentes obrigatórias necessárias para viabilizar a obra de pavimentação;
- Eventuais contratações correlatas são acessórias, complementares e facultativas, dependendo de decisões administrativas futuras;
- A obra é tecnicamente autônoma e plenamente exequível mediante a contratação única da empresa especializada em pavimentação, conforme previsto no projeto executivo e na planilha orçamentária.

Esta conclusão reforça a clareza, objetividade e segurança da contratação proposta, contribuindo para a adequada instrução do processo licitatório e para a eficiência no uso dos recursos públicos.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da pavimentação em CBUQ no trecho rural de 540 metros, embora represente intervenção de baixo impacto ambiental se comparada a obras de maior porte, envolve atividades que podem gerar efeitos temporários sobre o meio ambiente e sobre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

comunidade do entorno. Assim, em conformidade com os princípios de prevenção e mitigação recomendados pela legislação ambiental brasileira, faz-se necessária a identificação dos possíveis impactos e a apresentação das medidas adequadas para seu controle.

Impactos ambientais potenciais com base nas características da obra, identificam-se os seguintes impactos potenciais:

Emissão de poeira e material particulado: Durante a regularização do subleito, movimentação de solo e circulação de caminhões, pode ocorrer elevação de poeira, sobretudo em períodos secos.

Emissão de ruídos e vibrações: O uso de equipamentos como rolos compactadores, motoniveladoras e caminhões pode gerar ruídos perceptíveis às propriedades rurais próximas.

Geração de resíduos sólidos: Sobras de solo, restos de embalagens de cimento, pequenos volumes de resíduos de obras e eventuais descartes de material betuminoso.

Risco de contaminação de solo e água: Decorrente de eventuais vazamentos de óleo, combustível ou derramamento acidental de CBUQ durante transporte e aplicação.

Alteração temporária do tráfego local: Redução do fluxo na via e necessidade de desvios durante momentos específicos da execução.

A empresa contratada deverá adotar as seguintes medidas preventivas e mitigadoras, conforme o memorial descritivo e a legislação ambiental vigente:

- a) Controle de poeira
 - Umidificação periódica da via nos trechos em execução, especialmente em dias secos;
 - Minimização da exposição prolongada de áreas fresadas ou de solo exposto.
- b) Controle de ruídos
 - Execução das atividades em horário comercial;
 - Manutenção preventiva dos equipamentos para minimizar ruídos e vibrações;
 - Comunicação prévia aos moradores do entorno sobre etapas que causem maior emissão sonora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Glácomo Madalozzo 234 – Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

c) Manejo adequado de resíduos

- Armazenamento segregado e descarte em local devidamente autorizado;
- Logística reversa de embalagens (cimento, óleo lubrificante, etc.) conforme legislação;
- Proibição de descarte de resíduos em áreas de vegetação, APPs ou cursos d'água.

d) Prevenção de contaminação

- Utilização de bandejas de contenção para abastecimento e manutenção de máquinas;
- Treinamento da equipe para resposta rápida a vazamentos;
- Transporte de CBUQ em caminhões adequados, evitando gotejamento.

e) Sinalização e segurança viária

- Implantação de sinalização provisória;
- Orientação de desvios e rotas alternativas quando necessário;
- Uso de EPI pelos trabalhadores e proteção da área de serviço.

Em atendimento às boas práticas de sustentabilidade e às diretrizes ambientais vigentes:

- Preferência por materiais com origem regularizada, comprovada por notas fiscais e certificados;
- Otimização de insumos para evitar desperdícios;
- Avaliação periódica da necessidade de umidificação para reduzir poeira;
- Limpeza final da obra e recomposição de áreas adjacentes.

A responsabilidade pela adoção e cumprimento das medidas mitigadoras será integralmente da empresa contratada, cabendo à equipe de fiscalização do Município acompanhar, registrar e exigir ações corretivas quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

O Município, por sua vez, deve:

- Registrar verificações ambientais em diário de obra;
- Exigir conformidade com as normas técnicas e ambientais;
- Notificar a empresa em caso de descumprimento;
- Solicitar planos corretivos quando aplicável.

Apesar dos impactos pontuais, a pavimentação em CBUQ proporciona benefícios ambientais relevantes a médio e longo prazo, tais como:

- Redução significativa de poeira após a conclusão;
- Menor erosão superficial provocada pelo tráfego;
- Estabilização do solo nas margens da estrada;
- Redução de manutenção com uso de máquinas pesadas, diminuindo emissão de CO₂;
- Melhoria das condições de escoamento sem causar assoreamento.

Assim, a obra apresenta relação positiva entre impacto e benefício, sendo considerada ambientalmente adequada e sustentável quando acompanhada das medidas de mitigação proposta.

A pavimentação rural em CBUQ é tecnicamente viável, ambientalmente aceitável e socialmente benéfica. Os impactos identificados são temporários, reversíveis e mitigáveis, desde que cumpridas as normas e medidas previstas neste estudo. A adoção das práticas indicadas assegura que a obra seja executada com responsabilidade ambiental, atendendo aos princípios da eficiência, prevenção e sustentabilidade.

A empresa contratada deverá adotar as seguintes medidas preventivas e mitigadoras, conforme o memorial descritivo e a legislação ambiental vigente:

Controle de poeira:

- Umidificação periódica da via nos trechos em execução, especialmente em dias secos;
- Minimização da exposição prolongada de áreas fresadas ou de solo exposto.

Controle de ruídos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Glácomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

- Execução das atividades em horário comercial;
- Manutenção preventiva dos equipamentos para minimizar ruídos e vibrações;
- Comunicação prévia aos moradores do entorno sobre etapas que causem maior emissão sonora.

Manejo adequado de resíduos

- Armazenamento segregado e descarte em local devidamente autorizado;
- Logística reversa de embalagens (cimento, óleo lubrificante etc.) conforme legislação;
- Proibição de descarte de resíduos em áreas de vegetação, APPs ou cursos d'água.

Prevenção de contaminação.

- Utilização de bandejas de contenção para abastecimento e manutenção de máquinas;
- Treinamento da equipe para resposta rápida a vazamentos;
- Transporte de CBUQ em caminhões adequados, evitando gotejamento.

Sinalização e segurança viária

- Implantação de sinalização provisória;
- Orientação de desvios e rotas alternativas quando necessário;
- Uso de EPI pelos trabalhadores e proteção da área de serviço.

Em atendimento às boas práticas de sustentabilidade e às diretrizes ambientais vigentes:

- Preferência por materiais com origem regularizada, comprovada por notas fiscais e certificados;
- Otimização de insumos para evitar desperdícios;
- Avaliação periódica da necessidade de umidificação para reduzir poeira;
- Limpeza final da obra e recomposição de áreas adjacentes.

Da responsabilidade pela execução das medidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

A responsabilidade pela adoção e cumprimento das medidas mitigadoras será integralmente da empresa contratada, cabendo à equipe de fiscalização do Município acompanhar, registrar e exigir ações corretivas quando necessário.

O Município, por sua vez, deve:

- Registrar verificações ambientais em diário de obra;
- Exigir conformidade com as normas técnicas e ambientais;
- Notificar a empresa em caso de descumprimento;
- Solicitar planos corretivos quando aplicável.

Apesar dos impactos pontuais, a pavimentação em CBUQ proporciona benefícios ambientais relevantes a médio e longo prazo, tais como:

- Redução significativa de poeira após a conclusão;
- Menor erosão superficial provocada pelo tráfego;
- Estabilização do solo nas margens da estrada;
- Redução de manutenção com uso de máquinas pesadas, diminuindo emissão de CO₂;
- Melhoria das condições de escoamento sem causar assoreamento.

Assim, a obra apresenta relação positiva entre impacto e benefício, sendo considerada ambientalmente adequada e sustentável quando acompanhada das medidas de mitigação propostas.

A pavimentação rural em CBUQ é tecnicamente viável, ambientalmente aceitável e socialmente benéfica. Os impactos identificados são temporários, reversíveis e mitigáveis, desde que cumpridas as normas e medidas previstas neste estudo. A adoção das práticas indicadas assegura que a obra seja executada com responsabilidade ambiental, atendendo aos princípios da eficiência, prevenção e sustentabilidade.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise de viabilidade da contratação avalia se o Município de Planaltina do Paraná dispõe das condições técnicas, administrativas, financeiras e operacionais necessárias para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Glácomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

realizar a obra de pavimentação rural em CBUQ no trecho de 540 metros, considerando também o alinhamento com as normas legais e a efetiva capacidade de execução da futura contratada. Após estudo das condições existentes e dos elementos apresentados neste ETP, conclui-se que a contratação é plenamente viável, conforme demonstrado nos aspectos a seguir.

A obra possui projeto executivo completo, memorial descritivo detalhado e planilha orçamentária elaborada com base no SINAPI, assegurando:

- definição clara das especificações técnicas;
- dimensionamento preciso das camadas do pavimento (subleito, base em solo-cimento e revestimento em CBUQ);
- estimativa de quantitativos compatível com as características da via;
- condições adequadas para fiscalização e controle tecnológico.

Além disso, o serviço está dentro da capacidade operacional do mercado, que dispõe de diversas empresas aptas a realizar pavimentação em CBUQ com os equipamentos e conhecimentos exigidos. Os requisitos de habilitação indicados no ETP asseguram que somente empresas tecnicamente qualificadas poderão executar a obra.

Assim, do ponto de vista técnico, a contratação apresenta alta viabilidade, com riscos reduzidos e parâmetros construtivos consolidados.

A obra será custeada por meio da Emenda Especial nº 202544870003, no valor global de R\$ 445.771,34.

A planilha orçamentária, elaborada conforme SINAPI, indica valor estimado de R\$ 408.771,34, o que demonstra que:

- há suficiência financeira para a execução integral da obra;
- existe margem para atualização de preços até o momento da licitação;
- não haverá necessidade de contrapartida financeira significativa por parte do Município.

O fato de os recursos serem provenientes de emenda especial garante previsibilidade orçamentária, reduzindo riscos de paralisação ou contingenciamento. Assim, a viabilidade financeira é plenamente assegurada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

A contratação atende plenamente aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que:

- possui Estudo Técnico Preliminar completo;
- apresenta justificativa da necessidade;
- demonstra vantajosidade técnica e econômica;
- contém estimativa detalhada dos custos;
- possui definição clara do objeto e requisitos para habilitação;
- respeita o princípio do não parcelamento quando tecnicamente justificado.

O Município dispõe de estrutura administrativa capaz de conduzir o procedimento licitatório, incluindo:

- agente de contratação e equipe de apoio;
- setor de engenharia apto a realizar fiscalização da obra;
- setor contábil e financeiro preparado para execução dos recursos.

Do ponto de vista jurídico, não há impedimentos para a contratação e o objeto é típico de obras públicas previstas no planejamento municipal, reforçando sua conformidade legal.

A execução da pavimentação será realizada por empresa especializada contratada mediante licitação.

Isto elimina a necessidade de o Município dispor de:

- equipamentos de grande porte (usina de asfalto, vibro acabadora, compactadores, caminhões-basculantes);
- equipe técnica operacional especializada em pavimentação;
- estrutura logística para produção e aplicação de CBUQ.

A atuação municipal limita-se a:

- fiscalizar a execução da obra;
- garantir a conformidade técnica dos serviços;
- acompanhar o cronograma físico-financeiro.

Essa divisão de responsabilidades torna a obra operacionalmente viável, sem sobrecarga dos recursos internos do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Glácomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Conforme item 12 deste ETP, os impactos ambientais da obra são temporários, reversíveis e mitigáveis, desde que seguidas as boas práticas previstas:

- controle de poeira;
- manejo correto de resíduos;
- sinalização da obra;
- prevenção de vazamentos de óleo e combustível;
- execução de medidas de segurança e mitigação.

A obra não incide em Áreas de Preservação Permanente (APP) nem exige licenciamento ambiental complexo, razão pela qual a viabilidade ambiental também está comprovada.

A viabilidade é reforçada pela relevância dos resultados pretendidos:

- melhoria da mobilidade rural;
- fortalecimento do escoamento da produção agrícola;
- redução de custos de manutenção da via;
- valorização territorial;
- benefícios diretos à população e ao desenvolvimento econômico.

Os ganhos sociais, econômicos e logísticos superam amplamente os custos da intervenção, ampliando o interesse público envolvido.

Com base em todas as análises realizadas, conclui-se que a contratação apresenta:

- viabilidade técnica elevada,
- viabilidade financeira garantida,
- viabilidade administrativa e jurídica plena,
- viabilidade operacional adequada, e
- viabilidade ambiental comprovada.

Portanto, a pavimentação rural em CBUQ de 540 metros é totalmente viável, sendo justificável, necessária e vantajosa para o Município de Planaltina do Paraná.

Requer deferimento de abertura de licitação para contratação do objeto, nos termos do acima justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Planaltina do Paraná-PR, 16 de abril 2026.

Matheus José Paranhos dos Santos
Secretário de Planejamento